



DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 101, DE 12 DE MAIO DE 2023

Autoriza o custeio do Sr. Rogério Diniz de Melo para participação no evento de lançamento da Iniciativa rio Vivo na bacia do rio Suaçuí, realizado no dia 27 de abril, em Água Boa/MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (CBH-Suaçuí), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 79, de 08 de março de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí, o custeio de diárias e transporte para a participação do Sr. Rogério Diniz de Melo, Secretário Executivo deste Comitê, no evento de lançamento da Iniciativa rio Vivo na bacia do rio Suaçuí, realizado no dia 27 de abril, em Água Boa/MG.

PALOMA GALDINO SILVA

Presidente do CBH-Suaçuí

REFERENTE À APROVAÇÃO, EM PLENÁRIA, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 101,
DE 02 DE MAIO DE 2023